



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 464/05

PONTÃO, RS, 28 DE SETEMBRO DE 2005.

Suplementa Verbas
no
Orçamento do
Município.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no orçamento do município de 2005, no valor de **R\$ 68.200,00** (sessenta e oito mil e duzentos reais) nos seguintes projetos/atividades.

0501 20 122 0016 2012 2797-9 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA.
3190 11 00 00 00 0001 (2806-1) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$
10.000,00

0701 04 122 0016 2095 - MANUT. E CONSERV. DA SEC. DE OBRAS.
3390 30 00 00 00 0001 (11531-2) Material de Consumo.R\$
10.000,00
3390 39 00 00 00 0001 (11637-8) Demais Serv. de Terceiros PJ.....R\$
10.000,00

0801 10 301 0047 2041 13504-6 - MANUT. DA SEC. DE SAÚDE.
3390 30 00 00 00 0040 (13621-2) Mat. de Consumo.R\$
15.000,00
3390 36 00 00 00 0040 (13727-8) Outros Serviços de Terceiros.R\$
23.200,00

Art. 2º- A suplementação de verbas no valor de **R\$ 68.200,00**(sessenta e oito mil e duzentos reais), a que se refere o **Art. 1º** será coberta pelo redução de verbas dos seguintes projetos/atividades.

0501 20 606 0092 1005 4795-3 - EQUIP. P/ AGRICULTURA E PATRULHA AGRIC.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

4490 52 00 00 00 0001 (4804-6) Eq. e Materiais Permanentes.R\$
4.500,00

0501 20 694 0095 2019 5301-5 - FURDAPA.

4590 66 00 00 00 0001 (5310-4) Concessão de Empréstimos.R\$
1.000,00

0602 13 392 0073 2036 9040 - AMP. E MANUT. DA BIBLIOTECA.

3190 11 00 00 00 0020 (9049-2) Vencimentos e Vantagens Fixas.R\$
8.000,00

4490 52 00 00 00 00020 Equip. e Materiais Permanentes.....R\$
4.900,00

0603 27 813 0126 1013 11076-0 - PARQUES INFANTIS.

4490 51 00 00 00 0001 (11085-0) Obras E Instalações.R\$
900,00

0701 15 452 0079 2073 118524 -LIMPEZA PUBLICA.

3390 30 00 00 00 0001 (11861-3) Material de Consumo.R\$
4.900,00

3390 39 00 00 00 0001 (11967-9) Outros Serviços.R\$
10.000,00

0701 26 782 0126 2070 12891-0 - ABERT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS.

3390 30 00 00 00 0001 (12904-6) Material de Consumo.R\$
30.000,00

4490 51 00 00 00 0001 (13201-2) Obras e Instalações.R\$
4.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 28 dias do mês de setembro de
2005.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSE VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores estamos encaminhando a vossa apreciação o projeto de lei 036/2005 para que seja aprovado o mais breve possível afim que possamos dar andamento nos trabalhos normais das secretarias.

Solicitamos por tanto que seja aprovado em regime de urgência urgentíssima, pois temos compromissos com nossos fornecedores.

Desde já contamos com a compreensão



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro de 2005.

DELMAR MAXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal